

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica constante do Anexo I deste Edital.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO: NA INTERNET, PELO SITE WWW.CAMARAPM.MG.GOV.BR OU NA SALA DE LICITAÇÕES Nº 3-8, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, SITUADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1.935 – BAIRRO SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG.

ESCLARECIMENTOS: EMAIL: LICITACAO@CAMARAPM.MG.GOV.BR; FAC-SIMILE (037) 3237-6087; TELEFONE: (037) 3237-6000, OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

***O EDITAL CONSTANTE NOS AUTOS PREVALECERÁ SOBRE O
DISPONIBILIZADO NA INTERNET CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE
ELES.***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

CRENCIAMENTO: poderá ser realizado nos dias que antecedem a licitação no horário de 8 h às 11 h e de 14 h às 17 h e no dia 19/08/2014 de 08h 30' até às 09 h, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara.

Observação: O horário de chegada de representantes das licitantes para credenciamento é até 09 h. Representantes que chegarem após o horário de 09 h não serão credenciados. Para evitar atraso no início da Sessão Pública o Pregoeiro solicita que os representantes se esforcem para chegar o mais próximo das 8h 30' possível.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/08/2014
HORÁRIO: 09h 10'.

LOCAL: Sala de Licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG.

Pregoeiro(a): Michele Aparecida Villaça

Equipe de apoio: Euler Aparecido de Souza Garcia

Luciana Maria dos Santos Pereira

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Marina Rodrigues de Souza

Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 25, de 15 de maio de 2014.

Esta licitação será regida pela Lei federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002; pelas Leis Estaduais nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; pelo Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001; pelos Decretos Estaduais nº 44786, de 18 de abril de 2008 e 44.431, de 29 de dezembro de 2006; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Municipal 5142/2011, Decreto Municipal nº 3578/2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores a essas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste edital.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.935, nesta cidade de Pará de Minas / MG, por intermédio de sua Pregoeira, Michele Aparecida Villaça, designada pela Portaria nº 25, de 15 de maio de 2014, e equipe de apoio, integrada pelos servidores designados, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 15/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2014, com as seguintes características:

I – OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica constante do Anexo I deste Edital.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica apta à prestação do serviço objeto desta licitação, que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.

2.2 – Não poderá participar da presente licitação quem:

- a) tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou estiver suspensa do direito de participar de licitação;
- b) estiver em regime de recuperação judicial ou que tenha tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação ou insolvência civil;
- c) estiver em consórcio;
- d) pessoa física ou jurídica autora do projeto básico ou executivo do qual decorre este objeto.

2.3 – Não poderá participar direta e indiretamente da licitação servidor dirigente da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previsto no edital, dois envelopes, sendo um contendo a Proposta Comercial e outro os Documentos para Habilitação. Esses envelopes deverão ser opacos e estarem fechados e indevassáveis.

2.4.1 – Cada um dos envelopes deverá estar identificado com o número deste Pregão e a indicação do conteúdo.

**AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

2.5 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo do Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

2.6 – Os interessados em participar desta licitação deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Pará de Minas, para esclarecimento de dúvidas melhor conhecimento do local de instalação dos equipamentos e da prestação de serviços de monitoramento. Nesta ocasião, será fornecido o Termo de Visita Técnica, expedido pela Diretoria Administrativa, documento que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

2.6.1 – A visita ocorrerá simultaneamente para todos os interessados em participar desta licitação, 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do pregão, às 15:00 h, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas.

2.6.2 – Os interessados deverão entrar em contato com a Câmara, com antecedência, pelo telefone (37) 3237.6000 e falar diretamente com o Diretor Administrativo, Sr. Germano, para confirmar a visita, devendo executá-la somente acompanhado por servidor da Câmara.

2.6.3 – A ausência do Termo de Visita técnica na documentação de habilitação do licitante incorrerá na sua desclassificação do certame.

2.7 – O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nos subitens 2.1 a 2.3 e 2.5 implicará a declaração da licitante como **NÃO PARTICIPANTE** da licitação.

III- CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento perante o Pregoeiro.

3.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seus sócios, proprietários ou dirigentes ou procurador devidamente constituído, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou, no caso de empresa individual, do Registro Comercial, sendo toda a documentação acompanhada de documento de identidade.

3.3 – A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por carta de credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

3.3.1 – A declaração modelo Anexo III deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

3.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para a realização de transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade pelos atos praticados e este deverá ser distinto e único a cada licitante.

3.7 – O licitante que cumprir os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos previstos no §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 e art. 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição, por meio de declaração, conforme modelo Anexo VI no momento do credenciamento, sob pena da reclusão.

3.7.1 – A declaração modelo Anexo VI deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

3.7.2 – O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.8 – A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos inerentes ao certame.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01

4.1 – A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo VII, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações relacionadas abaixo e estejam sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:

a) ser apresentada com indicação da denominação social, do nº do CNPJ da licitante, endereço, números de telefones, fac-símile, e-mails.

b) estar assinada por quem possa fazê-lo pela licitante, nos termos do ato de sua constituição social (em caso de pessoa jurídica), ou por quem tenha procuração com poderes explícitos para tanto, outorgada por quem possa assinar pela licitante, sendo que neste último caso dever-se-á juntar a procuração respectiva;

c) não conter emendas ou rasuras;

d) cotar preços em moeda corrente;

e) cumprir todas as instruções previstas neste edital.

4.2 – Descrição completa do objeto e marca dos produtos ofertados, conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.5 – Será desclassificada a Proposta Comercial que:

4.5.1 – não se refira à integridade do objeto;

4.5.2 – não atenda as exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

4.5.3 – apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de instalação de propriedade do licitante para qual ele renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração ou superestimados

ou manifestamente inexequíveis assim considerados nos termos do disposto nos art. 44, §3º e art. 48 II §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

4.5.4 – Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

4.6 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.8 – O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de até quatro casas decimais.

4.9 – Na hipótese de apresentação de preços com mais de 04 (quatro) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 5ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

4.10 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

4.11 – Prazo de pagamento que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal.

4.12 – Indicação dos dados de quem assinará o eventual Contrato.

4.13 – Declaração impressa acompanhando a Proposta Comercial de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, conforme Anexo VIII.

4.14 – Declaração impressa acompanhando a Proposta Comercial de que está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações, além da Lei n.º 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento, conforme Anexo IX.

4.15 – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação,

resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº02

5.1. – Documentos para habilitação jurídica:

- a) prova de constituição social, podendo ser:
 - a.1) em caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
 - a.2) em caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente, registrado na Junta Comercial;
 - a.3) em caso de sociedade por ações, o documento referido na letra “a.2”, acompanhado de documento de eleição dos atuais administradores da empresa;
 - a.4) em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.1 – O documento para habilitação jurídica deverá explicitar o objeto social da empresa licitante que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, o endereço de sua sede e os atuais responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar documentos em nome da empresa.

5.1.2 – Será aceita a apresentação da última alteração contratual apenas caso esta, expressamente, consolide as demais alterações no contrato social.

5.1.3 – A empresa licitante deverá juntar ao documento referido no subitem 5.1. as últimas alterações ocorridas quanto aos dados referidos no subitem 5.1.1., aceitando-se a apresentação apenas da última alteração quando esta expressamente consolide as demais alterações no contrato social, de forma a revelar a situação vigente da empresa, registrados da mesma forma que exigido para o documento alterado.

5.2 – Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede do Licitante mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede do Licitante mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) regularidade relativa à Seguridade Social emitida pelo órgão competente;

g) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 – Documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

5.4 – Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º. da CF, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, conforme modelo constante do ANEXO II.

5.5 – Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do ANEXO V.

5.6 – Termo de Visita Técnica, conforme item 2.6 deste Edital que será fornecido no ato da visita.

5.7 – Declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho, conforme modelo Anexo X.

5.8 – Os documentos para habilitação deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) original;

b) cópia autenticada em cartório;

c) cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes correspondentes;

d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

e) emissão pela Internet, cuja admissibilidade estará condicionada à conferência no sítio eletrônico do órgão emissor.

5.9 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data em que for protocolizado o envelope que os contiver.

5.9.1 – Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 dias contados da data de sua emissão exceto para os itens 5.1 “a1” “a2” “a3” “a4” e 5.2 “a”.

5.9.2 – Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

5.9.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.9.4 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

5.10 – A falta de qualquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista nos subitens anteriores implicará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.

5.10.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial.

5.11 – Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

5.12 – O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas pelo prazo de até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O(A) Pregoeiro(a) julgará as propostas comerciais conforme o **menor preço por lote**, classificando-as por ordem crescente de valor. Serão observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os

parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste edital, será realizada sessão pública para o recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 – Após o credenciamento dos participantes o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO.

7.3 – Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.4 – A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.5 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de proposta comercial para classificação quanto ao preço.

7.6 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.7.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.7.2 – Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.7.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.7.4 – Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

7.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.9 – Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.10 – Da classificação das Propostas:

7.10.1 – Após abertas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao conforme critério de julgamento indicado no edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquele.

7.10.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as três melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.11 – A seguir, é iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, com valor inferior à proposta de menor preço, para o primeiro lance, e inferior ao lance anterior, para os demais.

7.11.1 – O (a) pregoeiro (a) convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.11.2 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida pelo procedimento de credenciamento, conforme o sistema de gerenciamento do Pregão, sem qualquer interferência do Pregoeiro ou da equipe de apoio.

7.12 – O tempo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de habilitação, caso se aplique, é acordado entre os representantes e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da fase de lances.

7.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.14 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.15 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.16 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio.

7.17 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.

7.18 – O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo(a) pregoeiro(a), todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.18.1 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

7.19 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.20 – Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123, de 13.12.2006.

7.20.1 – Para efeito do disposto no item 7.20 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta superior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.20 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.20 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.21 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.20 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta com **MENOR PREÇO POR LOTE** originalmente apresentada.

7.22 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.23 – O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.24 – Após a negociação se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.25 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.26 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.27 – A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.28 – Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.29 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.30 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.31 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de Habilitação, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.32 – Todos os documentos são colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.33 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.34 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro vencedor.

7.35 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

7.36 – O Contrato será formalizado, com observância das disposições editalícias e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

7.37 – A licitante que convocada para assinar o Contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

7.38 – Colhidas as assinaturas, o Setor de Licitação providenciará a imediata publicação do Contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

VIII – DILIGÊNCIAS

8.1 – O(a) Pregoeiro(a) ou o Presidente da Câmara poderá, em qualquer fase da licitação, promover qualquer diligência que se faça necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.

8.2 – Poderá também, solicitar a qualquer tempo, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

8.3 – E ainda, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.4 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá suspender a sessão e marcar nova data para a sua continuidade, intimando todos os participantes.

IX – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 – Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada de ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração).

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3.1 – Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

9.4 – Os recursos e contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.4.1 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, aos cuidados do Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias conforme estabelecido no item 1 deste título;

9.4.2 – ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas.

9.5 – A Câmara não responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

9.6 – Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o(a) pregoeiro(a), adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas homologar o procedimento licitatório.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3 – Homologada a licitação, a Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato correspondente, conforme a minuta do ANEXO XI, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada, cumulativamente, multa compensatória de 30% (trinta) por cento do valor global da proposta respectiva.

10.4 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, facultada sua divulgação na Internet, no site: <http://www.camarapm.mg.gov.br>.

<p style="text-align: center;">XI – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DA GARANTIA</p>

11.1 – Os itens de 01 a 26 do objeto deste pregão deverão ser adquiridos, entregues, montados e instalados perante solicitação da Diretoria Administrativa respaldada pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, em 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas localizada na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

11.2 – Deverá ser concedida garantia assistida de 12 (doze) meses de cada qual dos itens a serem adquiridos.

11.3 – Fica consignado a partir da assinatura do contrato a prestação de serviço de monitoramento eletrônico dos alarmes por 12 (doze) meses.

11.4 O objeto será recebido:

Provisoriamente: após efetuada a entrega e comprovada adequação aos termos contratuais e conformidade com as especificações.

Definitivamente: 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da instalação e implantação dos equipamentos , desde que concluída a instalação , mediante Termo de Aceite Definitivo emitido pelo Assessor Técnico Especial.

11.5. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

XII- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, apresentar uma última oferta, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, far-se-á sorteio definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

12.2 – Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na Condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **licitante** detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado a **licitante** for considerada habilitada.

12.3 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – A licitante vencedora apresentará a nota fiscal eletrônica apenas após a emissão, pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, do Termo de Aceite Definitivo relativamente ao fornecimento, instalação e implantação da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, adquiridos, entregues, montados e instalados, dependendo deste Termo a liberação da referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.2 – A licitante vencedora deverá apresentar notas fiscais eletrônicas distintas, sendo uma nota fiscal de venda dos equipamentos, itens 1 a 26 com

suas respectivas descrições; uma nota fiscal dos serviços gerais de instalação dos equipamentos, item 27, logo após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

13.3 – Quanto ao item 28 referente á prestação de serviços de monitoramento eletrônico do alarme e da cerca elétrica pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, estes terão seu pagamento efetuado separadamente da nota fiscal da venda e dos serviços gerais de instalação dos equipamentos, ocorrendo mensalmente ao longo da prestação dos serviços mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços referente a cada mês de serviço prestado.

13.4 – A Diretoria de Contábil, Financeira e Patrimonial terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Aceite Definitivo e entrega da nota fiscal, para a efetivação do pagamento.

13.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao Diretor Administrativo, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

13.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pará de Minas.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A licitante que apresentar documentação inverossímil ou, praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.1.2.1 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes.

14.2 – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a

recusa em assinar o Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 14.1.1.

14.3 – Em caso de não cumprimento, por parte da licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

14.3.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pará de Minas.

14.3.2 – Multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.3.3 – Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

14.3.4 – Multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3.5 – Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento do Contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis.

14.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3.6.1 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes.

14.3.7 – Em caso de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4.1 – Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14.5 – A multa do item 14.2 não se aplica à recusa em assinar o Contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

14.6 – As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a licitante vencedora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.

14.7 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.8 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14.9 – O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.10 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

01.01.01.031.0001.3.001 – PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

Ficha:

44.90.52.00-02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub ficha:

44.90.52.12.00 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Dotação:

01.01.01.031.0001.4.016 – MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA

Ficha:

33.90.39.00-40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sub ficha:

33.90.39.46.00 Serviços de Socorro e Salvamento

33.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

XVI – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO

16.1 – Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas, em sua sede localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935 – Senador Valadares, em Pará de Minas/MG a partir da publicação do aviso de edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2 – A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diverso ao mencionado acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

16.3 – A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile, ou e-mail e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

16.4 – Os esclarecimentos referentes ao objeto licitado deverão ser endereçados á Câmara Municipal de Pará de Minas, em sua sede localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935 – Senador Valadares, em Pará de Minas/MG a partir da publicação do aviso de edital até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a).

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os envelopes do licitante declarado não participante desta licitação, bem como o envelope assinalado como contendo proposta comercial dos licitantes não classificados, somente serão devolvidos após vencido o prazo de recurso ou denegado, hipótese em que os envelopes lhes serão devolvidos de imediato, mediante recibo.

17.2 – Toda comunicação aos licitantes será realizada por meio de afixação em quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e ainda, no site www.camarapm.mg.gov.br.

17.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pará de Minas.

XVIII – DOS ANEXOS

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Menor Empregado;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;
- Anexo VI – Declaração de Condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo VIII - Declaração que Atende ao Termo de Referência Anexo I;
- Anexo IX – Declaração que Está de Acordo com as Normas do Edital;
- Anexo X - Declaração de cumprimento as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Anexo XI – Minuta do Contrato.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2014.

**Michele Aparecida Villaça
Pregoeira**

**Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Israel Régis Pontes Filho – OAB/MG 83.978
Gerente do Setor de Compras e Licitação**

Aprovação da Procuradoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09 /2014

1. SETOR REQUISITANTE:

Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses, visando segurança para a totalidade da edificação da Câmara Municipal de Pará de Minas, resguardando sua integridade física e estrutural bem como preservação e conservação do mobiliário, equipamentos e guarda e zelo de todo acervo documental abrigado, tornando-se de suma importância tais aquisições, instalações e contratações em atendimento às funções de uso de cada qual dos ambientes edificados.

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 meses ,conforme especificação técnica constante do Anexo I deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O objeto será adquirido, entregue, montado, instalado e contratado de acordo com a data, horários, e local estabelecidos na ordem de fornecimento / serviço.

4.2 – A Câmara Municipal de Pará de Minas – MG reserva-se o direito de não receber equipamentos e serviços da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão

19” em desacordo com as especificações descritas no anexo I, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial por **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

6.1 – O preço cotado inclui todos os custos diretos e indiretos para a aquisição, fornecimento, montagem, instalação e implantação da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” e da prestação de serviços de monitoramento dos alarmes e central de cerca eletrificada por 12 (doze) meses , como impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, inclusive entrega;

6.2 – A Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” deverão estar devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica;

6.3 – Quantidades e especificações em conformidade com o estabelecido no edital;

6.4 – Deverão ser cotados preços da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” de qualidade superior, sendo fabricados, fornecidos, montados, instalados e contratados em perfeitas condições de funcionamento.

7. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO

Item	Qtde	Descrição
<u>LOTE ÚNICO</u>		
Item 01	01 UN	Central de cerca eletrificada com 8.000 V – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 02	01 UN	Bateria de 12 V – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca:

		Modelo:
Item 03	02 UN	<p>Sirene que seja compatível com a Central de Cerca Elétrica, descrita no Item 01 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>
Item 04	01 UN	<p>Central de Alarme expansível até 192 Zonas, com 250 <i>PGMs</i> (05 na placa); capacidade de 999 códigos de usuários; com 08 partições; memória de 2.048 eventos; expansível a 254 módulos <i>BUS</i>; e, com 999 controles remotos (com <i>RTX3</i>) – montada e instalada com caixa sobreposta, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Central de Alarme com 08 entradas de zonas (16 zonas com zona dupla); com <i>Chime</i> de zona independente; idioma em português; equipada com 02 (dois) teclados de tela de cristal líquido azul LCD com 32 caracteres e <i>Controle de Acesso</i> integrado; com 14 teclas com função <i>one-touch</i> e teclado de 03 pânicos com rolagem ajustável para o brilho, contraste e velocidade; com <i>Firmware</i> atualizável via interface <i>307USB</i>, <i>CONV4USB</i> e software <i>WinLoad</i>; compatível com o software <i>NEware</i>; com mensagens programáveis (via <i>Chave de Memória</i>, <i>Winload</i>, <i>NEware</i> ou através da função cópia de módulo), de modo que exiba a zona em alarme e que tais zonas sejam exibidas até que o sistema seja desarmado; relógio no formato 12 ou 24 horas com ajuste automático do horário de verão; com <i>PGM1</i> detector de fumaça de 02 fios; com programação simplificada para usuário final de controles remotos usando <i>Código Master</i> ou <i>Código de Instalador</i>; com bateria de backup para relógio em tempo real; com fonte chaveada de 1,7 A; com saída de sirene supervisionada; com saída auxiliar supervisionada; com entrada para linha telefônica supervisionada; com <i>Reset</i> por botão (<i>reset</i> ou reinicia sistema); com botão para ligar/desligar a saída auxiliar de modo que seja (ideal à sua manutenção sem precisar desligar o transformador); possuindo a mesma programação, facilitando a substituição da Central, também equipada com <i>no-break</i> com capacidade mínima de acúmulo de 48 horas, interligada aos sensores, sirenes e teclado de senha de modo a informar imediatamente à Central de Monitoramento, com data e hora, usuários que ligaram e desligaram o equipamento, disparos indicando inclusive o local, falta de energia, bateria fraca e teste periódico diário indicando alguma possível falha no sistema – montada e instalada com caixa sobreposta, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p>

		Marca: Modelo:
Item 05	01 UN	GPRS compatível com a Central especificada no Item 04 . Marca: Modelo:
Item 06	03 UN	Expansor 8/16 zonas compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 07	01 UN	Trafo compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 08	03 UN	Fonte 03 A com trafo e caixa sobreposta, compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 09	04 UN	Bateria de 12 V e 07 A compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:

Item 10	05 UN	Sirene compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 11	06 UN	Sensor externo compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 12	10 UN	Sensor interno compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 13	01 UN	DVR <i>Stand Alone</i> profissional 32 canais plus 04x(NF.\NA) manual, anilhado com identificação, agendamento e detecção de movimento. Gravação local individuais e configuráveis separadamente. USB (1.0x2SATAx1) via rede drive, mouse com painel frontal de controle remoto e áudio com acesso via internet por celular, tablet e notebook – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 14	01 UN	HD para gravação profissional 01 TB – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:

<p>Item 15</p>	<p>10 UN</p>	<p>Câmera com infravermelho, composta por sensor de imagem 1/3"; sistema de varredura 2:1 entrelaçado; 525 (linhas/60campos/30quadros); formato do vídeo NTSC; resolução de imagem de 510 (H) x 492 (V) pixels efetivos; resolução horizontal 420 TVL; relação sinal/ruído>48dB; obturador eletrônico (automático) 1/60 – 1/100.000s (HZ) com impedância; saída de vídeo composto 1,0 Vpp, 75 Ω; com íris eletrônica; lente Varifocal 2,8 a 10 mm que possa permitir o ajuste de zoom e foco manual; com ângulo de abertura 85° a 27°; com distância 5 a 40 m; com a quantidade de 42 LED's; com comprimento de onda LED IR 850 nm; com MTBF LED IR 10.000 h; com sincronismo interno; com BLC (Compensação de luz de fundo) ON; com AGC (Controle automático de ganho) ON; separação diurna e noturna automáticas; com balanço de branco Automático; com correção gama 0.45. Iluminação mínima com LED's IR desligados 0.1 lx – F1.2 e com LED's IR ligados 0 lx – F1.2. Com características elétricas de alimentação 12 VDC ± 10%; de corrente consumida com LED's IR desligados 100 mA (máx.); de corrente consumida com LED's IR ligados 550 mA (máx.); com consumo de energia (com LED's IR ligados) 6,6 W. Com características mecânicas com peso 987g; com montagem da câmera com suporte fixado na parte inferior; com dimensões (AxLxP) (148x95x275) mm (com suporte); com grau de proteção IP66 (uso externo); com material da caixa de proteção em alumínio; e, com sistema de ajuste zoom e foco manual realizado através de engrenagens. Com conectores de saída de vídeo BNC fêmea e alimentação Borne com terminal fixado por parafuso. Com as seguintes características ambientais de temperatura de operação – 10°C a 50°C; de temperatura de armazenamento – 10°C a 50°C; e, de umidade relativa 10% a 95%. Possuindo certificados e segurança – compatibilidade eletromagnética; FCC – Parte 15, classe B e CE – EN 55022: 1998+A2: 2003 & EN 55024: 1998+A1: 2001 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>
<p>Item 16</p>	<p>09 UN</p>	<p>Câmera com sensor de imagem CCD 1/3" colorida dia e noite; com resolução Horizontal 800 Linhas; com infravermelho com 36 LED's; com distância do infravermelho de 30/40 m; com mini Lente de 3,6 mm; com aplicação interno e externo; com AGC – Controle automática de ganho Auto; com BLC – Compensação de luz de fundo Auto; com Ray IR de 880 ~ 940 nm de comprimento de onda infravermelho; com saída de Vídeo de 1 Vp-p 75 ohm; com eletrônica obturador em auto, 1 / 60 ~ 1 / 1.000.000 S; com temperatura de Operação de – 20°C a +75°C; com umidade de 0 – 95% (sem condensação); com exigência de energia de DC 12V 350 mA; na cor prata – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p>

		Marca: Modelo:
Item 17	04 UN	<p>Câmera Profissional <i>Dia e Noite</i>; com CCD 1/3"; com 0,1 Lux Colorida e 0,01 Lux Preto e Branco; <i>WDR, HLC, DIS, 3DNR, SLC, AGC</i>; detecção de movimento com áreas de sensibilidade; tamanho 1/3"; pixels efetivos PAL / NTSC 795(H) X 596(V) / 811(H) X 508(V); com OSD (On-Screen Display); com <i>Shutter</i> Eletrônico x256, x128, x64, x32, x16, x8, x4, x2, <i>AUTO, 1/60, 1/100FLC, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000, 1/100000</i>; com <i>BLC (Back Light Compensation) ON / OFF</i> (5 áreas com níveis configuráveis independentes de até 256); com <i>WDR (Wide Dynamic Range) OFF</i> com função melhorada de <i>WDR (LEVEL 0 a 20)</i> ; com <i>AGC (Automatic Gain Control) HIGH / MIDDLE / LOW / OFF</i>; com <i>Sense-UP OFF / x2 / x4 / x8 / x16 / x32 / x64 / x128 / x256</i>; com Balanço Branco <i>AUTO / COLOR / BW / C-SUP / A-SUP</i>; com <i>Day-Night COLOR / BW / AUTO (BUSRT, COLOR>BW, BW>COLOR, READ TIME)</i>; com <i>MIRROR / V-FLIP / ROTATE / OFF</i>; com <i>Sharpness 0 a 49</i>; com <i>Gamma USER / 0,45 / 0,6 / 1,0</i>; com <i>Freeze ON / OFF</i>; com <i>Negative ON / OFF</i>; <i>DNR (Digital Noise Reduction) *3DNR LOW / MIDDLE / HIGH / OFF *3D Digital Noise Reduction</i>; com <i>ZOOM Digital ON / OFF (x1.0 a x3.0)</i>; com <i>PAN (-37 a 36) e TILT (-12 a 11)</i>; com <i>Smart Light Control ON / OFF (LEVEL 0 a 50)</i>; com <i>High light Compensation *HME ON / OFF (LEVEL 0 a 60) *Highlight Mask Exposure Control</i>; com <i>Digital Image Stabilization ON / OFF</i>. Possui Detecção de Movimento <i>ON / OFF</i>; com Ícone de Detecção de Movimento – <i>OFF / ICON / TRACE</i> e Sensibilidade de Detecção de Movimento – 0 a 120. Com 06 Máscaras de Privacidade <i>ON / OFF</i>; possui de 0 a 254 <i>ID</i>; com título de 16 caracteres, Posicionamento; com <i>DPC OFF / AUTO</i>; com <i>DSP Monitor CRT / LCD</i>. Possui Sincronismo com Sistema de Escaneamento 2:1 <i>ENTRELAÇADO</i>; com Frequência de Varredura (<i>NTSC</i>) 15.734 KHz (H) / 59.95 Hz (V); com Frequência de Varredura (<i>PAL</i>) 15.625 KHz (H) / 50 Hz (V); com Tipo de Sincronismo Interno / <i>AUTO (V_PHASE 0 a 199)</i>. Possui Resolução Modo Color 600 <i>TV LINHAS</i>. Possui Vídeo com Sinal 1.0 Vpp / 75Ω; com Ruído Mais de 50 dB; com Conector <i>BNC</i>; com Iluminação Mínima 0,1 Lux. Possui Lente Montante C / CS e com Controle De Íris. Com Características Mecânicas de (Largura X Comprimento X Altura) (60x130x59) mm; com Peso Líquido 180 g; com Temperatura Operacional / em Armazenamento -10°C a 50°C / -20°C a 60°C. Características de Alimentação Tensão / Consumo 24 VAC (20V~28V) ou DC 12V (10V~15V) / 140 mA / 2.5 W; Certificações <i>FCC / CE – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</i></p> <p>Marca: Modelo:</p>

Item 18	04 UN	Lentes varifocal 3,5 mm a 12 mm compatíveis com a Câmera descrita no Item 17 . Marca: Modelo:
Item 19	800 m	Cabo de rede 08 vias externos CAT 5e. Marca: Modelo:
Item 20	800 m	Cabo paralelo externo 2,5 mm. Marca: Modelo:
Item 21	80 m	Eletroduto canaleta montável ou modulável 3/4" com abraçadeiras e caixa de passagem (3x3)" com tampa cega. Marca: Modelo:
Item 22	23 UN	Balun para câmera compatível com os modelos dos Itens 15, 16 e 17 . Marca: Modelo:
Item 23	08 UN	Suporte para câmeras externas com alongador de 25 cm tubo de 3", com 1,50 acima do alambrado com proteção de câmeras. Marca: Modelo:

Item 24	02 UN	Fonte de 10 A com flutuador de bateria – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 25	02 UN	Bateria de 60 A, com baixa manutenção, blindada – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 26	01 UN	Rack padrão 19”, e seus acessórios, 44Us, dimensões (2198x559x670) mm (AxLxP), com porta de vidro temperado, ângulo de abertura de 180°, estrutura reforçada, laterais removíveis com chave, nas cores grafite ou preta ; com 05 Pacotes de Parafuso/Porca gaiola com 10 unidades; com 05 Bandejas fixa de 600 mm para instalação em rack padrão 19”; com 2 Régua de tomada 2P+T com 8 tomadas (norma: ABNT NBR 14136) para instalação em rack padrão 19” – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:
Item 27	01 VB	Serviços gerais consistentes em cortes e perfurações estruturais para passagens de eletrodutos, cabos e assentamento de caixas embutidas e sobrepostas, bem como visitas em forros e revestimentos, todos a serem recompostos, interna e externamente à Edificação, quando da montagem e instalação de todos os insumos das instalações Prediais de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack padrão 19” . Instalação e montagem sobre suporte incluso de Speed Dome na área externa (equipamento já disponível).
Item 28		Serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da Central de cerca eletrificada por 12 meses – incluso mão de obra de manutenção.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

8.1 – Os itens de 01 a 26 do objeto deste pregão deverão ser adquiridos, entregues, montados e instalados perante solicitação da Diretoria Administrativa respaldada pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, em 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, na nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas localizada na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

8.2 – Deverá ser concedida garantia assistida de 12 (doze) meses de cada qual dos itens a serem adquiridos.

8.3 – Fica consignado a partir da assinatura do contrato a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada, item 28, por 12 (doze) meses.

8.4 – O objeto será recebido:

Provisoriamente: após efetuada a entrega e comprovada adequação aos termos contratuais e conformidade com as especificações.

Definitivamente: 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da instalação e implantação dos equipamentos, mediante Termo de Aceite Definitivo emitido pelo Assessor Técnico Especial.

8.5 – Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA

9.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

9.2 – O prazo de garantia assistida de 12 (doze) meses de cada qual dos itens a serem adquiridos é contado a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo.

9.3 – Fica consignado a partir da assinatura deste contrato o prazo de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada.

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1 – O licitante vencedor deverá estar apto a iniciar o fornecimento, instalação e implantação da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” e a prestação do serviço de monitoramento dos alarmes e da central de cerca eletrificada, contidos neste termo de Referência, objeto desta licitação.

10.2 – Enviar à Câmara Municipal de Pará de Minas nota fiscal eletrônica referente aos materiais fornecidos.

10.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

10.4 – Quitar todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que são de sua inteira responsabilidade.

10.5 – Fornecer, sempre que solicitado, as informações e atender as exigências, especificações técnicas, observações e recomendações que forem formuladas de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 09/2014 e seus anexos.

10.6 – Analisar e responder em tempo hábil, à Câmara Municipal de Pará de Minas, dúvidas quanto à sua contratação e às suas demandas de fornecimento.

10.7 – Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Pará de Minas e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

10.8 – Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da Câmara Municipal de Pará de Minas dos fornecimentos e instalações realizados.

10.9 – Oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos referentes à Central da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, conforme proposta comercial.

10.10 – Oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses dos serviços de instalação e montagem da Central da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, conforme proposta comercial.

10.11 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 – Designar e credenciar na Câmara Municipal de Pará de Minas responsável pelo atendimento das demandas solicitadas por este contrato.

10.13 – Possuir Assistência Técnica permanente da rede autorizada da marca indicada da Central da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”.

10.14 – A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de manutenção em garantia da Central da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”.

10.15 – A CONTRATADA deverá prestar serviço de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, devendo realizar o monitoramento do local 24 horas por dia, enviar inspetor de segurança ao local quando ocorrer o acionamento, desligamento ou ligamento do alarme fora do quadro de horário de funcionamento da Câmara Municipal e comunicar à CONTRATANTE e à POLÍCIA MILITAR, quando ocorrer intrusão no local, para que os mesmos façam a verificação do fato e da causa do disparo e possam tomar as providências que julgarem cabíveis. Deverá ser fornecido relatório dos eventos do sistema indicando quem ligou, quem desligou ou mesmo o setor em que houve o disparo por arrombamento ou tentativa. Também, deverá ser indicado quando houver falha de energia, bateria fraca, e outros eventos necessários ao bom funcionamento do sistema.

10.16 – A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas ou corretivas nos equipamentos durante o prazo de garantia, sendo por conta da CONTRATADA o material de reposição e os custos da mão de obra.

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Dotação:

01.01.01.031.0001.3.001 – PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

Ficha:

44.90.52.00-02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub ficha:

44.90.52.12.00 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Dotação:

01.01.01.031.0001.4.016 – MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Ficha:

33.90.39.00-40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sub ficha:

33.90.39.46.00 Serviços de Socorro e Salvamento

33.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DE NOTA FISCAL

12.1 – A licitante vencedora de cada qual dos itens apresentará a nota fiscal eletrônica apenas após a emissão, pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, do Termo de Aceite Definitivo relativamente ao fornecimento, instalação e implantação da Central da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, adquiridos, entregues, montados e instalados, dependendo deste Termo a liberação da referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

12.2 – A licitante vencedora deverá apresentar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal de venda dos equipamentos , itens 1 a 26 com suas respectivas descrições; uma nota fiscal dos serviços gerais de instalação dos equipamentos , item 27, logo após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

12.3 – Quanto ao item 28, referentes á prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada – pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, estes terão seu pagamento efetuado separadamente da nota fiscal da venda e dos serviços gerais de instalação dos equipamentos, ocorrendo mensalmente ao longo da prestação dos serviços mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços referente a cada mês de serviço prestado.

12.3 – A Diretoria de Contábil, Financeira e Patrimonial terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Aceite e entrega da nota fiscal, para a efetivação do pagamento.

12.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao Diretor Administrativo que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

12.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Aprovação da Assessoria Técnica Especial

Osvaldo da Fonseca Filho
Engenheiro Arquiteto e Urbanista
CAU –BR: A18148-0

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO III (MODELO) - CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. _____ portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar do Pregão instaurado pela Câmara Municipal de Pará de Minas, sob o nº 09/2014, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome do licitante _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome do Representante Legal

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES)

**ANEXO IV (MODELO)
DECLARAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada(endereço completo) _____ declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a participação do Processo Licitatório nº 09/2014.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES)

**ANEXO V (MODELO)
DECLARAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada(endereço completo) _____ declara, sob as penas da lei,
que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo
funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º
inciso III da Lei 8666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

**(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO VI (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES)

**ANEXO VII – (MODELO)
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica constante do Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
TEL:		FAX:		EMAIL:	
BANCO:			CONTA BANCÁRIA:		
LOTE ÚNICO					
EQUIPAMENTOS			A		
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Modelo / Garantia
Item 01	01 UN	Central de cerca eletrificada com 8.000 V – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 02	01 UN	Bateria de 12 V – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 03	02 UN	Sirene que seja compatível com a Central de Cerca Elétrica, descrita no Item 01 – montada e instalada, inclusos			Garantia mínima de 01 ano

		<p>eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			
Item 04	01 UN	<p>Central de Alarme expansível até 192 Zonas, com 250 <i>PGMs</i> (05 na placa); capacidade de 999 códigos de usuários; com 08 partições; memória de 2.048 eventos; expansível a 254 módulos <i>BUS</i>; e, com 999 controles remotos (com <i>RTX3</i>) – montada e instalada com caixa sobreposta, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Central de Alarme com 08 entradas de zonas (16 zonas com zona dupla); com <i>Chime</i> de zona independente; idioma em português; equipada com 02 (dois) teclados de tela de cristal líquido azul LCD com 32 caracteres e <i>Controle de Acesso</i> integrado; com 14 teclas com função <i>one-touch</i> e teclado de 03 pânicos com rolagem ajustável para o brilho, contraste e velocidade; com <i>Firmware</i> atualizável via interface <i>307USB</i>, <i>CONV4USB</i> e software <i>WinLoad</i>; compatível com o software <i>NEware</i>; com mensagens programáveis (via <i>Chave de Memória</i>, <i>Winload</i>, <i>NEware</i> ou através da função cópia de módulo), de modo que exiba a zona em alarme e que tais zonas sejam exibidas até que o sistema seja desarmado; relógio no formato 12 ou 24 horas com ajuste automático do horário de verão; com <i>PGM1</i> detector de fumaça de 02 fios; com programação simplificada para usuário final de controles remotos usando <i>Código Master</i> ou <i>Código de Instalador</i>; com bateria de backup para relógio em tempo real; com fonte chaveada de 1,7 A; com saída de sirene supervisionada; com saída auxiliar supervisionada; com entrada para linha telefônica supervisionada; com <i>Reset</i> por</p>			Garantia mínima de 01 ano

		<p>botão (<i>reset</i> ou reinicia sistema); com botão para ligar/desligar a saída auxiliar de modo que seja (ideal à sua manutenção sem precisar desligar o transformador); possuindo a mesma programação, facilitando a substituição da Central, também equipada com <i>no-break</i> com capacidade mínima de acúmulo de 48 horas, interligada aos sensores, sirenes e teclado de senha de modo a informar imediatamente à Central de Monitoramento, com data e hora, usuários que ligaram e desligaram o equipamento, disparos indicando inclusive o local, falta de energia, bateria fraca e teste periódico diário indicando alguma possível falha no sistema – montada e instalada com caixa sobreposta, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			
Item 05	01 UN	<p>GPRS compatível com a Central especificada no Item 04.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			Garantia mínima de 01 ano
Item 06	03 UN	<p>Expansor 8/16 zonas compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			Garantia mínima de 01 ano
Item 07	01 UN	<p>Trafo compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p>			Garantia mínima de 01 ano

		Marca:			
		Modelo:			
Item 08	03 UN	Fonte 03 A com trafo e caixa sobreposta, compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 09	04 UN	Bateria de 12 V e 07 A compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 10	05 UN	Sirene compatível com a Central descrita no Item 04 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 11	06 UN	Sensor externo compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 12	10 UN	Sensor interno compatível com a Central descrita no Item 04 – montado e instalado, inclusos eletrodutos,			Garantia mínima de 01 ano

		cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			
Item 13	01 UN	DVR <i>Stand Alone</i> profissional 32 canais plus 04x(NF.\NA) manual, anilhado com identificação, agendamento e detecção de movimento. Gravação local individuais e configuráveis separadamente. USB (1.0x2SATAx1) via rede drive, mouse com painel frontal de controle remoto e áudio com acesso via internet por celular, tablet e notebook – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 14	01 UN	HD para gravação profissional 01 TB – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 15	10 UN	Câmera com infravermelho, composta por sensor de imagem 1/3"; sistema de varredura 2:1 entrelaçado; 525 (linhas/60campos/30quadros); formato do vídeo NTSC; resolução de imagem de 510 (H) x 492 (V) pixels efetivos; resolução horizontal 420 TVL; relação sinal/ruído>48dB; obturador eletrônico (automático) 1/60 – 1/100.000s (HZ) com impedância; saída de vídeo composto 1,0 Vpp, 75 Ω; com íris eletrônica; lente Varifocal 2,8 a 10 mm que possa permitir o ajuste de zoom e foco manual; com ângulo de abertura 85° a 27°; com distância 5 a 40 m; com a quantidade de 42 LED's; com			Garantia mínima de 01 ano

		<p>comprimento de onda LED IR 850 nm; com MTBF LED IR 10.000 h; com sincronismo interno; com BLC (Compensação de luz de fundo) ON; com AGC (Controle automático de ganho) ON; separação diurna e noturna automáticas; com balanço de branco Automático; com correção gama 0.45. Iluminação mínima com LED's IR desligados 0.1 lx – F1.2 e com LED's IR ligados 0 lx – F1.2. Com características elétricas de alimentação 12 VDC ± 10%; de corrente consumida com LED's IR desligados 100 mA (máx.); de corrente consumida com LED's IR ligados 550 mA (máx.); com consumo de energia (com LED's IR ligados) 6,6 W. Com características mecânicas com peso 987g; com montagem da câmera com suporte fixado na parte inferior; com dimensões (AxLxP) (148x95x275) mm (com suporte); com grau de proteção IP66 (uso externo); com material da caixa de proteção em alumínio; e, com sistema de ajuste zoom e foco manual realizado através de engrenagens. Com conectores de saída de vídeo BNC fêmea e alimentação Borne com terminal fixado por parafuso. Com as seguintes características ambientais de temperatura de operação – 10°C a 50°C; de temperatura de armazenamento – 10°C a 50°C; e, de umidade relativa 10% a 95%. Possuindo certificados e segurança – compatibilidade eletromagnética; FCC – Parte 15, classe B e CE – EN 55022: 1998+A2: 2003 & EN 55024: 1998+A1: 2001 – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			
Item 16	09 UN	Câmera com sensor de imagem <i>CCD 1/3"</i> colorida dia e noite; com resolução Horizontal 800 Linhas; com infravermelho com 36 LED's; com distância do			Garantia mínima de 01 ano

		<p>infravermelho de 30/40 m; com mini Lente de 3,6 mm; com aplicação interno e externo; com AGC – Controle automática de ganho Auto; com BLC – Compensação de luz de fundo Auto; com Ray IR de 880 ~ 940 nm de comprimento de onda infravermelho; com saída de Vídeo de 1 Vp-p 75 ohm; com eletrônica obturador em auto, 1 / 60 ~ 1 / 1.000.000 S; com temperatura de Operação de – 20°C a +75°C; com umidade de 0 – 95% (sem condensação); com exigência de energia de DC 12V 350 mA; na cor prata – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			
Item 17	04 UN	<p>Câmera Profissional <i>Dia e Noite</i>; com CCD 1/3"; com 0,1 Lux Colorida e 0,01 Lux Preto e Branco; WDR, HLC, DIS, 3DNR, SLC, AGC; detecção de movimento com áreas de sensibilidade; tamanho 1/3"; pixels efetivos PAL / NTSC 795(H) X 596(V) / 811(H) X 508(V); com OSD (On-Screen Display); com Shutter Eletrônico x256, x128, x64, x32, x16, x8, x4, x2, AUTO, 1/60, 1/100FLC, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000, 1/100000; com BLC (Back Light Compensation) ON / OFF (5 áreas com níveis configuráveis independentes de até 256); com WDR (Wide Dynamic Range) OFF com função melhorada de WDR (LEVEL 0 a 20) ; com AGC (Automatic Gain Control) HIGH / MIDDLE / LOW / OFF; com Sense-UP OFF / x2 / x4 / x8 / x16 / x32 / x64 / x128 / x256; com Balanço Branco AUTO / COLOR / BW / C-SUP / A-SUP; com Day-Night COLOR / BW / AUTO (BUSRT, COLOR>BW, BW>COLOR, READ TIME); com MIRROR / V-FLIP / ROTATE / OFF; com Sharpness 0 a 49; com Gamma USER / 0,45 / 0,6 / 1,0; com Freeze ON / OFF; com Negative ON /</p>			Garantia mínima de 01 ano

		<p><i>OFF; DNR (Digital Noise Reduction) *3DNR LOW / MIDDLE / HIGH / OFF *3D Digital Noise Reduction; com ZOOM Digital ON / OFF (x1.0 a x3.0); com PAN (-37 a 36) e TILT (-12 a 11); com Smart Light Control ON / OFF (LEVEL 0 a 50); com High light Compensation *HME ON / OFF (LEVEL 0 a 60) *Highlight Mask Exposure Control; com Digital Image Stabilization ON / OFF. Possui Detecção de Movimento ON / OFF; com Ícone de Detecção de Movimento – OFF / ICON / TRACE e Sensibilidade de Detecção de Movimento – 0 a 120. Com 06 Máscaras de Privacidade ON / OFF; possui de 0 a 254 ID; com titulo de 16 caracteres, Posicionamento; com DPC OFF / AUTO; com DSP Monitor CRT / LCD. Possui Sincronismo com Sistema de Escaneamento 2:1 ENTRELAÇADO; com Frequência de Varredura (NTSC) 15.734 KHz (H) / 59.95 Hz (V); com Frequência de Varredura (PAL) 15.625 KHz (H) / 50 Hz (V); com Tipo de Sincronismo Interno / AUTO (V_PHASE 0 a 199). Possui Resolução Modo Color 600 TV LINHAS. Possui Vídeo com Sinal 1.0 Vpp / 75Ω; com Ruído Mais de 50 dB; com Conector BNC; com Iluminação Mínima 0,1 Lux. Possui Lente Montante C / CS e com Controle De Íris. Com Características Mecânicas de (Largura X Comprimento X Altura) (60x130x59) mm; com Peso Liquido 180 g; com Temperatura Operacional / em Armazenamento -10°C a 50°C / -20°C a 60°C. Características de Alimentação Tensão / Consumo 24 VAC (20V~28V) ou DC 12V (10V~15V) / 140 mA / 2.5 W; Certificações FCC / CE – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem.</i></p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p>			
Item 18	04 UN	Lentes varifocal 3,5 mm a 12 mm			Garantia mínima de

		compatíveis com a Câmera descrita no Item 17 . Marca: Modelo:			01 ano
Item 19	800 m	Cabo de rede 08 vias externos CAT 5e. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 20	800 m	Cabo paralelo externo 2,5 mm. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 21	80 m	Eletroduto canaleta montável ou modulável ¾" com abraçadeiras e caixa de passagem (3x3)" com tampa cega. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 22	23 UN	Balun para câmera compatível com os modelos dos Itens 15, 16 e 17 . Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 23	08 UN	Suporte para câmeras externas com alongador de 25 cm tubo de 3", com 1,50 acima do alambrado com proteção de câmeras. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 24	02 UN	Fonte de 10 A com flutuador de bateria – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços			Garantia mínima de 01 ano

		gerais de montagem. Marca: Modelo:			
Item 25	02 UN	Bateria de 60 A, com baixa manutenção, blindada – montada e instalada, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 26	01 UN	Rack padrão 19, e seus acessórios, 44Us, dimensões (2198x559x670) mm (AxLxP), com porta de vidro temperado, ângulo de abertura de 180°, estrutura reforçada, laterais removíveis com chave, nas cores grafite ou preta ; com 05 Pacotes de Parafuso/Porca gaiola com 10 unidades; com 05 Bandejas fixa de 600 mm para instalação em rack padrão 19"; com 2 Réguas de tomada 2P+T com 8 tomadas (norma: ABNT NBR 14136) para instalação em rack padrão 19" – montado e instalado, inclusos eletrodutos, cabeamento e serviços gerais de montagem. Marca: Modelo:			Garantia mínima de 01 ano
Item 27	01 VB	Serviços Gerais: Serviços gerais consistentes em cortes e perfurações estruturais para passagens de eletrodutos, cabos e assentamento de caixas embutidas e sobrepostas, bem como visitas em forros e revestimentos, todos a serem recompostos, interna e externamente à Edificação, quando da montagem e instalação de todos os insumos das instalações Prediais de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack			Garantia mínima de 01 ano

		padrão 19" . Instalação e montagem do Speed Dome (equipamento fornecido pela Câmara Municipal).			
		Marca:			
		Modelo:			
VALOR TOTAL: A			R\$:		
Serviço de Monitoramento Eletrônico			B		
Item 28		Serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da Central de cerca eletrificada por 12 meses – incluso mão de obra de manutenção.			
VALOR TOTAL B			R\$		
VALOR TOTAL DO LOTE (A + B)			R\$		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal e carimbo CNPJ)

Indicação dos dados de quem assinará o eventual contrato.

NOME COMPLETO:		
C.P.F:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
ENDEREÇO DOMICILIAR:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:		

Obs: Devem ser acrescentadas a este modelo de proposta comercial as declarações solicitadas nos itens 4.13 e 4.14 do Edital.

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)

ANEXO IX (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações, além da Lei n.º 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014

Prezados Srs.,

..... (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ
sob n.º,

sediada à Rua, Av., n.º, Bairro, Cidade,
Estado, por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre
as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em
atendimento à legislação pertinente.

....., ... de de 2014

Nome do Representante Legal

Função, RG e CPF

**(ESTE ANEXO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

ITENS DE 01 a 28

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº. 1.935, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na cidade de, à, Bairro, CEP, neste ato representada por....., doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº. 09/2014 e observados os preceitos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA COMPOSTO POR CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, ALARME MONITORADO, CIRCUITO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS VIA WEB E TV E RACK PADRÃO 19 , INCLUINDO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO DOS ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELETRIFICADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO

É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses ,conforme especificação técnica constante do Anexo I do Edital do qual decorre este contrato e Anexo Único deste Contrato.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – Os itens de 01 a 28 do objeto deste pregão deverão ser adquiridos, entregues, montados e instalados perante solicitação da Diretoria Administrativa respaldada pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, em 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, na nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas localizada na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

2.2 – Os testes e verificação de atendimento à especificação técnica solicitada da **Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”**, itens 01 ao Item 28, serão realizados a partir da entrega, montagem e instalação do objeto do presente Edital, com a participação dos técnicos da CONTRATADA e o acompanhamento de profissional da CONTRATANTE.

Na hipótese de alguns itens da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” estarem fora das especificações solicitadas, os próximos itens somente poderão ser entregues, montadas e instaladas após a correção das falhas encontradas, o que deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sob pena de multa prevista em contrato.

2.3 – Estando a Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19” de acordo com as especificações técnicas solicitadas, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite Definitivo relativamente a Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19” entregues, montados e instalados e aceitos após o qual será possível o seu pagamento observado o prazo do item 3.2.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus relativos ao transporte dos itens da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19”.

2.5 – O período de garantia correrá individualmente por cada item da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19”, **e terá início a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo** pela CONTRATANTE.

2.6 – O objeto será recebido:

Provisoriamente: após efetuada a entrega e comprovada adequação aos termos contratuais e conformidade com as especificações.

Definitivamente: 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da instalação e implantação dos equipamentos, mediante Termo de Aceite Definitivo emitido pelo Assessor Técnico Especial.

2.7 – Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

2.8 – A CONTRATADA deverá prestar serviço de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, devendo realizar o monitoramento do local 24 horas por dia, enviar inspetor de segurança ao local quando ocorrer o acionamento, desligamento ou ligamento do alarme fora do quadro de horário de funcionamento da Câmara Municipal e comunicar à CONTRATANTE e à POLÍCIA MILITAR, quando ocorrer intrusão no local, para que os mesmos façam a verificação do fato e da causa do disparo e possam tomar as providências que julgarem cabíveis. Deverá ser fornecido relatório dos eventos do sistema indicando quem ligou, quem desligou ou mesmo o setor em que houve o disparo por arrombamento ou tentativa. Também, deverá ser indicado quando houver falha de energia, bateria fraca, e outros eventos necessários ao bom funcionamento do sistema.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 – Pelo fornecimento, instalação e implantação da **Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”**, e prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e central de cerca eletrificada por 12 (doze) meses , itens 01 ao 28, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$...... (.....), conforme detalhamento constante do Anexo Único.

3.2 – A licitante vencedora de cada qual dos itens apresentará a nota fiscal eletrônica apenas após a emissão, pela Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, do Termo de Aceite Definitivo relativamente ao fornecimento, instalação e implantação da Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19”, adquiridos, entregues, montados e instalados, dependendo deste Termo a liberação da referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

3.3 – A licitante vencedora deverá apresentar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal de venda dos equipamentos, itens 1 a 26 com suas respectivas descrições; uma nota fiscal dos da uma nota fiscal dos serviços gerais de instalação dos equipamentos, item 27, logo após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.4 – Quanto ao item 28, referente á prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada, pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato, este terá seu pagamento efetuado separadamente da nota fiscal da venda e dos serviços gerais de instalação dos equipamentos ocorrendo mensalmente ao longo da prestação dos serviços mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços referente a cada mês de serviço prestado.

3.5 – A Diretoria de Contábil, Financeira e Patrimonial terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Aceite Definitivo e entrega da nota fiscal, para a efetivação do pagamento.

3.6 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao Diretor Administrativo que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

3.7 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pará de Minas.

4 – VIGÊNCIA

4.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais quanto à prestação de serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, prevista no item 28 no Anexo Único deste contrato.

4.2 – O prazo de garantia dos itens a serem adquiridos, montados e instalados independe da vigência deste contrato, estando prevista uma garantia assistida mínima de 12 (doze) meses a contar do Termo de Aceite Definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, contida nas rubricas:

Dotação:

01.01.01.031.0001.3.001 – PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

Ficha:

44.90.52.00-02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub ficha:

44.90.52.12.00 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Dotação:

01.01.01.031.0001.4.016 – MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Ficha:

33.90.39.00-40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub ficha:

33.90.39.46.00 Serviços de Socorro e Salvamento

33.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento, instalação e implantação da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV monitorado e Rack Padrão 19” e a prestação do serviço de monitoramento dos alarmes e da central de cerca eletrificada contidos neste Contrato.

6.2 – A CONTRATADA deverá enviar à Câmara Municipal de Pará de Minas nota fiscal eletrônica referente aos equipamentos e serviços fornecidos.

6.3 – A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

6.4 – A CONTRATADA deverá quitar todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que são de sua inteira responsabilidade.

6.5 – A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, as informações e atender as exigências, especificações técnicas, observações e recomendações que forem formuladas de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 09/2014 e seus anexos.

6.6 – A CONTRATADA deverá analisar e responder em tempo hábil, à Câmara Municipal de Pará de Minas, dúvidas quanto à sua contratação e às suas demandas de fornecimento.

6.7 – A CONTRATADA deverá ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Pará de Minas e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

6.8 – A CONTRATADA deverá aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da Câmara Municipal de Pará de Minas dos fornecimentos e instalações realizados.

6.9 – A CONTRATADA deverá oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos referentes à Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, conforme proposta comercial.

6.10 – A CONTRATADA deverá oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses dos serviços de instalação e montagem da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, conforme proposta comercial .

6.11 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 – A CONTRATADA deverá designar e credenciar na Câmara Municipal de Pará de Minas responsável pelo atendimento das demandas solicitadas por este contrato.

6.13 – A CONTRATADA deverá possuir Assistência Técnica permanente da rede autorizada da marca indicada da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”.

6.14 – A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de manutenção em garantia da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”.

6.15 – A CONTRATADA deverá prestar serviço de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, devendo realizar o monitoramento do local 24 horas por

dia, enviar inspetor de segurança ao local quando ocorrer o acionamento, desligamento ou ligamento do alarme fora do quadro de horário de funcionamento da Câmara Municipal e comunicar à CONTRATANTE e à POLÍCIA MILITAR, quando ocorrer intrusão no local, para que os mesmos façam a verificação do fato e da causa do disparo e possam tomar as providências que julgarem cabíveis. Deverá ser fornecido, relatório dos eventos do sistema indicando quem ligou, quem desligou ou mesmo o setor em que houve o disparo por arrombamento ou tentativa. Também, deverá ser indicado quando houver falha de energia, bateria fraca, e outros eventos necessários ao bom funcionamento do sistema.

6.16 – A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas ou corretivas nos equipamentos durante o prazo de garantia, sendo por conta da CONTRATADA o material de reposição e os custos da mão de obra.

6.17 – A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, por ela fornecidos venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.18 – A CONTRATADA, durante o período de garantia, deverá executar os serviços de manutenção da Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao material de reposição e os custos da mão de obra.

6.20 – A CONTRATADA deverá arcar com os prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados pelos serviços de reparos inadequados à Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19”, confiados à manutenção, quando evidenciada a culpa da CONTRATADA, por ação ou omissão.

6.21 – A CONTRATANTE se compromete a fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de seu Diretor Administrativo ou servidor por ele designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.22 – A CONTRATANTE se compromete a comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

6.23 – A CONTRATANTE se obriga a promover o recebimento provisório e definitivo no prazo fixado.

6.24 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

7 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - MULTA

8.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Câmara Municipal aplicará penalidade(s) à CONTRATADA conforme a seguir:

8.1.1 – multa por inadimplemento de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º. (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

8.1.2 – multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

8.1.3 – multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§1º. – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§2º. – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 - ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

10 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do Pregão nº. 09/2014 e seus anexos, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

11 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, de de 2014.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____